



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Geraldo Ferreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Gilmar de Paula Cabral**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** ao Sr. **GERALDO FERREIRA**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Resolução, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.


VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Manhuaçu


VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente


VEREADORA ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATTÁ PRETA
Primeira Secretária


VEREADOR ROBERTO NATALINO
JÚNIOR
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Geraldo Ferreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais **APROVOU** Projeto de Resolução de autoria do **Vereador Gilmar de Paula Cabral**, e nós, membros de Mesa Diretora fazemos por **PROMULGAR** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** ao Sr. **GERALDO FERREIRA**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Resolução, serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 05 de dezembro de 2024.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO

Vice-presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA

Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR

Segundo secretário